

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 038/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Eixo de Política sobre Álcool e outras Drogas (EPAD), que foi criado pelo XVI Plenário e tem como objetivo debater as questões pertinentes à prática da Psicologia no que se refere às Políticas Públicas de Álcool e outras Drogas, tendo como princípio norteador os Direitos Humanos; visando fazer uma leitura crítica e reflexiva do aparato jurídico que permeia o assunto, construir propostas de atenção que promova o cuidado em liberdade de cidadãos em uso abusivo de drogas, de acordo com as diretrizes da Reforma Psiquiátrica Brasileira; buscar formas mais diretas de conversar com a população sobre as substâncias psicoativas e sua relação com a saúde e o papel da(o) psicóloga(o), incluindo demais setores e espaços públicos, órgãos de Controle Social e movimentos sociais e assim fomentar a construção de políticas públicas justas para toda a população, principalmente as classes vulneráveis.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora do Eixo de Política sobre Álcool e outras Drogas, a conselheira Victoria Antonieta Tapia Gutiérrez, CRP05/20157.

Artigo 3º - Instituir, como coordenador adjunto do Eixo de Política sobre Álcool e outras Drogas, o conselheiro Matheus Branco Leal, CRP05/55287.

Artigo 4º - Instituir, como membros do Eixo de Política sobre Álcool e outras Drogas, a psicóloga Camila Motta Gomes, CRP05/61190, e o psicólogo Júlio César de Oliveira Nicodemos, CRP05/34432.

Artigo 5º - Revogar a portaria nº 170/2022 e quaisquer disposições contrárias.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 7º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA

JULIA HORTA
CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881608** e o código CRC **51EE6A5E**.

Referência: Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881608